

PLANO DE TRABALHO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025



**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
GERÊNCIA DE PROCESSOS
CRCMG**

Belo Horizonte
Agosto/2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é conduzida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). Essa atividade é realizada por fiscais contratados especificamente para essa função.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade de fiscalização tem como objetivo principal valorizar a imagem da profissão contábil, além de proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para alcançar esse propósito, é essencial conscientizar a classe contábil, tanto individual quanto coletivamente, sobre a importância de valorizar cada um de seus membros. Isso pode ser alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas que sejam justificadas e compatíveis com a dignidade, responsabilidade e respeito aos princípios profissionais. Dessa forma, a autoridade das ações fiscalizatórias será mantida, garantindo que estas resultem em benefícios para a sociedade.

Neste documento, o Setor/Gerência/Departamento de Fiscalização será referido como "setor de fiscalização". Além disso, o Chefe/Coordenador/Gerente do setor de fiscalização será denominado "chefe de fiscalização".

Contudo, para executar essas atividades, os CRCs precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do setor de fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente e garantir a execução das atividades para o cumprimento do seu papel institucional e precípuo.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos em todo o estado, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Cabe aos CRCs, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o setor de fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar os CRCs, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2025.

Plano de Trabalho para o exercício de 2025 é definido por áreas, programas, subprogramas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançadas além de definir os meios e recursos orçamentários para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade.

Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

1. **Área:** Fiscalização
 - 1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.
2. **Programa:** Fiscalização. Ativa / Reativa
 - 2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.
 - 2.2. **Subprograma:** Fiscalização do Exercício Profissional.
 - 2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.
3. **Projeto:** Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes

técnicos e econômicos.

4. **Atividade** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

2.1 METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CRCS

O CFC estabelece **a média mínima de de 3 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos**, por fiscal, por dia, para que os Conselhos Regionais projetem suas metas e realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança.

A meta é uma marca desejável de atingimento dos objetivos estabelecidos pela instituição. As metas são a expressão quantitativa dos objetivos, devendo ser específicas, desafiadoras, realistas, qualificadas e com prazo definido, aceitáveis e consistentes para os que devem atingi-los.

A meta de fiscalização é mensurada por procedimento fiscalizatório e tem pesos distintos conforme o grau de dificuldade do trabalho.

Portanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, **é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima.**

2.1.1 EQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O CFC estabelece os parâmetros para cálculo da meta, conforme os procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, conforme demonstrado a seguir:

EQUAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PROCEDIMENTOS A SEREM EFETUADOS:

$$(n.^{\circ} \text{ de fiscais}) \times (16 \text{ dias}) \times (11 \text{ meses}) \times (3 \text{ procedimentos/fiscal/dia})$$

Os procedimentos são as atividades fiscalizatórias desenvolvidas por meio da verificação de todos os trabalhos técnicos vinculados ao exercício profissional. Ou seja, para fins de meta, deverá ser calculado com base no número de procedimentos realizados e a serem fiscalizados.

O CRC deverá considerar 16 dias úteis para composição da meta, em decorrência de possíveis trabalhos internos, diligências *in loco* e treinamentos para capacitação de fiscais.

Para composição da meta, deverão ser adotados 11 meses, em decorrência das férias dos fiscais. No caso de possíveis recessos e datas impeditivas para o pleno desenvolvimento das ações fiscalizatórias, tais como: Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica e Semana do Profissional da Contabilidade.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2.

2.1.2 ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

Para a definição de metas, o chefe do setor de fiscalização não deve ser considerado, a não ser que o CRC tenha menos de 2 (dois) fiscais em seu quadro de empregados. Neste caso, o chefe será considerado nas metas.

Exemplos:

- CRCX1 – 1 (um) fiscal/chefe – Meta com 1 (um) fiscal;
- CRCX2 – 1 (um) chefe e 1 (um) fiscal – Meta com 2 (dois) fiscais;
- CRCX3 – 1 (um) chefe e 2 (dois) fiscais – Meta com 2 (dois) fiscais;
- CRCX4 – 1 (um) chefe e 3 (três) fiscais – Meta com 3 (três) fiscais;
-
- CRCX10 – 1 (um) chefe e 9 (nove) fiscais – Meta com 9 (nove) fiscais

O chefe do setor de fiscalização quando profissional da contabilidade com registro ativo poderá realizar procedimentos fiscalizatórios sempre que entender necessário ou quando solicitado pelo presidente do CRC.

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

GESTÃO CRCMG:	
Presidente do CRCMG	Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização e de Ética e Disciplina	Contador Mário Lúcio Gonçalves de Moura
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Gerente de Fiscalização	Contador Robson Barbosa Miranda
Gerente de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina	Contador Ricardo Andrade Tonaco
Fiscais (Contadores)	1. Anselmo Damaso Guglielmelli
	2. Cezar Cardoso Alves
	3. Cláudio Perona Balbino
	4. Denildo Alves Miranda
	5. Erico Campos de Carvalho
	6. Helbert Pereira Fabbri
	7. Leandro Magalhães Paulino
	8. Lucas Tristão Barbosa
	9. Luis Cláudio Vieira
	10. Marília Aparecida Neves da Silva
	11. Nathália Thais Rodrigues Bechler
	12. Otto Lage Xavier de Paula
	13. Renan Santos Cardoso
	14. Vanessa Nicole Borges dos Santos
	15. Victor Afonso da Costa
	Alexsander do Prado - Controlador Interno do CRCMG
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Não tem
Apoio administrativo da Gerência de Fiscalização	1. Sergio Robson Mafrá – Assistente da Gerência de Fiscalização
	2. Rodrigo David Candido – Auxiliar Administrativo
	1. Dayse Cristina Tofanelli – Assistente da Gerência de Processos

Apoio administrativo da Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina	2. Jefferson Rocha Mendes – Auxiliar Administrativo	
Recursos físicos da Gerência de Fiscalização	Computador desktop com monitor	19
	Telefones Grandstream – ramais simples	17
	Smartphone Motorola XT1955	16
	Notebook HP 640 G5 I5 8GB W10Pro	6
	Impressora MX522 Lexmark (locação)	2
	Webcam C920 e C930	3
	Impressora térmica de etiquetas	2
	Sistema auxiliar da fiscalização, desenvolvido pelo CRCMG para realização de pesquisas, emissão de relatórios de trabalho e gerenciais, elaborar mapa de agendamento e controle e armazenamento de documentos eletrônicos por agendamentos.	1
	Sistema de registro e gerenciamento de denúncias e representações, geração de documentos e relatórios.	1
	Sistema de envio eletrônico de documentos (notificações e ofícios), desenvolvido pelo CRCMG, com a finalidade de gerenciamento e registro das leituras de e-mail e acesso aos documentos enviados.	1
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Sistema de Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica Eletrônico, adquirido da SPW, para registrar as transferências, inclusões e desvinculações de responsabilidade técnica.	1
	Próprio	3
Recursos físicos da Gerência de Processos de Ética e Disciplina	Locado	-
	Computador desktop com monitor	5
	Telefones Grandstream – ramais simples	3
	Notebook HPCM 440 G5 I5 8GB W10Pro	2
	Webcam C920 e C930	2
	Impressora MX522 Lexmark (locação)	1
	Scanner Epson V330 PN	1
	Sistema auxiliar da Gerência de Processos Fiscalização e de Ética e Disciplina, desenvolvido pelo CRCMG, para emissão de extratos.	1
	Sistema auxiliar da GEPRO, desenvolvido pelo CRCMG de emissão de relatórios, dados estatísticos e pautas.	1
LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS		
Fiscais lotados na sede	1. Anselmo Damaso Guglielmelli	
	2. Cezar Cardoso Alves	
	3. Cláudio Perona Balbino	
	4. Denildo Alves Miranda	
	5. Erico Campos de Carvalho	
	6. Helbert Pereira Fabbri	
	7. Leandro Magalhães Paulino	
	8. Lucas Tristão Barbosa	
	9. Luis Cláudio Vieira	
	10. Marília Aparecida Neves da Silva	
	11. Nathália Thais Rodrigues Bechler	
	12. Otto Lage Xavier de Paula	

	13. Renan Santos Cardoso
	14. Vanessa Nicole Borges dos Santos
	15. Victor Afonso da Costa
Fiscais lotados em Subsedes	Não tem

2.2 TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos:			
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico) - (concluído).	Relatório: análises técnicas
Análise das demonstrações contábeis de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Auditoria:			
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído).	Relatório: análises técnicas
Perícia:			
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído).	Relatório: análises técnicas
Registro Cadastral:			
Registro (1 profissional/PJ/PF RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Escrituração Contábil:			

Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de Irregularidade:			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)	-	Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação:			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)	-	Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Os procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizados na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização do CRC. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRCMG.

O CRCMG deverá revisitar o planejamento de fiscalização, com o intuito de verificar se todos os profissionais e organizações contábeis na sua jurisdição, foram fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 5 anos.

Para o exercício de 2025 será exigido que o CRCMG mencione as cidades que serão objeto de fiscalização, conforme a planilha de metas específica a seguir:

Metas Específicas

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão	Cidades a serem fiscalizadas	
2001	Promover a fiscalização preventiva e de orientação; bem como exigir a obrigatoriedade da escrituração contábil de todas as empresas; fazer cumprir as normas brasileiras, os princípios de contabilidade e orientações emanadas de resoluções do CFC e coibir o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas.	-	11680	Capital e Região Metropolitana	Interior

2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	1500	Belo Horizonte; Baldim; Barão de Cocais; Belo Vale; Betim; Bom Jesus do Amparo; Bonfim; Brumadinho; Caeté; Capim Branco; Confins; Contagem; Esmeraldas; Florestal; Fortuna de Minas; Funilândia; Ibirité; Igarapé; Inhaúma; Itabirito; Itaguara; Itatiaiuçu; Itaúna; Jaboticatubas; Juatuba; Lagoa Santa; Mário Campos; Mateus Leme; Matozinhos; Moeda; Nova Lima; Nova União; Pará de Minas; Pedro Leopoldo; Prudente de Moraes; Raposos; Ribeirão das Neves; Rio Acima; Rio Manso; Sabará; Santa Bárbara; Santa Luzia; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Lapa; São José da Varginha; Sarzedo; Sete Lagoas; Taquaraçu de Minas e Vespasiano	Região Campo das Vertentes: Barbacena, Lavras, São João del-Rei e municípios adjacentes / Região Central: Bom Despacho, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Curvelo, Ouro Preto, Três Marias e municípios adjacentes / Região Jequitinhonha: Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Pedra Azul e municípios adjacentes / Região Noroeste: Paracatu, Unaí e municípios adjacentes / Região Norte: Bocaiúva, Grão Mogol, Januária, Janaúba, Montes Claros, Pirapora, Salinas e municípios adjacentes / Região Oeste de Minas: Campo Belo, Divinópolis, Formiga, Piumhi e municípios adjacentes / Região Sul e Sudoeste: Alfenas, Andrelândia, Itajubá, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Varginha e municípios adjacentes / Região Vale do Mucuri: Teófilo Otoni, Nanuque e municípios adjacentes / Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: Araxá, Frutal, Ituiutaba, Patos de Minas, Patrocínio, Uberlândia, Uberaba e municípios adjacentes / Região Vale do Rio Doce: Aimorés, Caratinga, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Mantena, Peçanha e municípios adjacentes / Região Zona da Mata: Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, Viçosa, Ubá e municípios adjacentes.
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	1020		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	2040		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	39		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	39		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	1645		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	1997		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	3400		

2001	Realizar apuração de denúncias e/ou representações	Percentual	80%		
2002	Verificar o registro profissional dos responsáveis e executores de serviços contábeis. Analisar as demonstrações contábeis com base na legislação e em observância às NBCs e aos princípios de contabilidade.	-	2840	Capital e Região Metropolitana	Interior
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	656	Belo Horizonte; Baldim; Barão de Cocais; Belo Vale; Betim; Bom Jesus do Amparo; Bonfim; Brumadinho; Caeté; Capim Branco; Confins; Contagem; Esmeraldas; Florestal; Fortuna de Minas; Funilândia; Ibirité; Igarapé; Inhaúma; Itabirito; Itaguara; Itatiaiuçu; Itaúna; Jaboticatubas; Juatuba; Lagoa Santa; Mário Campos; Mateus Leme; Matozinhos; Moeda; Nova Lima; Nova União; Pará de Minas; Pedro Leopoldo; Prudente de Moraes; Raposos; Ribeirão das Neves; Rio Acima; Rio Manso; Sabará; Santa Bárbara; Santa Luzia; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Lapa; São José da Varginha; Sarzedo; Sete Lagoas; Taquaraçu de Minas e Vespasiano	Região Campo das Vertentes: Barbacena, Lavras, São João del-Rei e municípios adjacentes / Região Central: Bom Despacho, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Curvelo, Ouro Preto, Três Marias e municípios adjacentes / Região Jequitinhonha: Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Pedra Azul e municípios adjacentes / Região Noroeste: Paracatu, Unai e municípios adjacentes / Região Norte: Bocaiúva, Grão Mogol, Januária, Janaúba, Montes Claros, Pirapora, Salinas e municípios adjacentes / Região Oeste de Minas: Campo Belo, Divinópolis, Formiga, Piumhi e municípios adjacentes / Região Sul e Sudoeste: Alfenas, Andrelândia, Itajubá, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Varginha e municípios adjacentes / Região Vale do Mucuri: Teófilo Otoni, Nanuque e municípios adjacentes / Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: Araxá, Frutal, Ituiutaba, Patos de Minas, Patrocínio, Uberlândia, Uberaba e municípios adjacentes / Região Vale do Rio Doce: Aimorés, Caratinga, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Mantena, Peçanha e municípios adjacentes / Região Zona da Mata: Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, Viçosa, Ubá e municípios adjacentes.
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	100		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	400		

2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	04		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	100		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	100		
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	Numérica	880		

2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

CIDADE / REGIÃO		Mês estimado para fiscalização	Quantidade prevista de diligências
Capital e Região Metropolitana	Interior		
Belo Horizonte; Baldim; Barão de Cocais; Belo Vale; Betim; Bom Jesus do Amparo; Bonfim; Brumadinho; Caeté; Capim Branco; Confins; Contagem; Esmeraldas; Florestal; Fortuna de Minas; Funilândia; Ibirité; Igarapé; Inhaúma; Itabirito; Itaguara; Itatiaiuçu; Itaúna; Jaboticatubas; Juatuba; Lagoa Santa; Mário Campos; Mateus Leme; Matozinhos; Moeda; Nova Lima; Nova União; Pará de Minas; Pedro Leopoldo; Prudente de Moraes; Raposos; Ribeirão das Neves; Rio Acima; Rio Manso; Sabará; Santa Bárbara; Santa Luzia; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Lapa; São José da Varginha; Sarzedo; Sete Lagoas; Taquaraçu de Minas e Vespasiano	Região Campo das Vertentes: Barbacena, Lavras, São João del-Rei e municípios adjacentes / Região Central: Bom Despacho, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Curvelo, Ouro Preto, Três Marias e municípios adjacentes / Região Jequitinhonha: Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Pedra Azul e municípios adjacentes / Região Noroeste: Paracatu, Unaí e municípios adjacentes / Região Norte: Bocaiúva, Grão Mogol, Januária, Janaúba, Montes Claros, Pirapora, Salinas e municípios adjacentes / Região Oeste de Minas: Campo Belo, Divinópolis, Formiga, Piumhi e municípios adjacentes / Região Sul e Sudoeste: Alfenas, Andrelândia, Itajubá, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Varginha e municípios adjacentes / Região Vale do Mucuri: Teófilo Otoni, Nanuque e municípios adjacentes / Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: Araxá, Frutal, Ituiutaba, Patos de Minas, Patrocínio, Uberlândia,	Janeiro	446
		Fevereiro	446
		Março	446
		Abril	446
		Maio	446
		Junho	447
		Julho	447
		Agosto	447

	Uberaba e municípios adjacentes / Região Vale do Rio Doce: Aimorés, Caratinga, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Mantena, Peçanha e municípios adjacentes / Região Zona da Mata: Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, Viçosa, Ubá e municípios adjacentes.	Setembro	447
		Outubro	446
		Novembro	446
TOTAL			4910

2.4 PROJETOS

Feitas as considerações referentes à meta, faz-se necessário explicitar, de forma justificada, o estabelecimento de uma quantidade padrão mínima para ser observada pelo Regional por ocasião dos trabalhos.

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização do CRCMG:

2.4.1 META GERAL DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
15	16	11	5,5	14520	11680	2840

2.4.1.1 PROJETO 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRCMG deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					45%	55%
Decores (por declaração)	1	12,84%	1500	1500	675	825
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs	-	26,20%	2040	3060	918	1122
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	8,73%	1020	1020	459	561
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	17,47%	1020	2040	459	561
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	0,00%	0	0	0	0
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs - (por relatório)	3	0,34%	13	39	6	7
Laudo pericial de acordo com as NBCs - (por laudo)	3	0,34%	13	39	6	7
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) - (por agendamento)	1	14,08%	1645	1645	740	905
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) - (por agendamento)	1	17,09%	1997	1997	899	1098
Falta de escrituração (livros obrigatórios) - (por cliente)	1	29,11%	3400	3400	1530	1870
Total das diligências		100%	10608	11680	4774	5834

Estimativa de Fiscalizações Reativas

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 80% das denúncias admitidas e representações recebidas.	80%

2.4.1.2 PROJETO 2002

b. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização dos produtos gerado pelo exercício profissional prestado à Pessoa Jurídica não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Pessoas Jurídicas não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRCMG, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário) (NBC TSP 11).
- d) Cooperativas (ITG 2004).
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					45%	55%
Fiscalização das Pessoas Jurídicas Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs	-	44,20%	528	1256	238	290
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	0,00%	0	0	0	0
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	23,10%	328	656	148	180
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	21,10%	200	600	90	110
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	3,50%	50	100	23	28
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	14,10%	200	400	90	110
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	0,15%	2	4	1	1
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	3,50%	50	100	23	28
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	3,50%	50	100	23	28
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) - (por agendamento)	1	31,00%	880	880	396	484
Total das diligências		100%	1760	2840	792	968

2.4.2 TOTAL DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS PROATIVOS

Projeto	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
				45%	55%
2001	80%	10608	11680	4774	5834
2002	20%	1760	2840	792	968
Total	100%	12368	14520	5566	6802

2.5 CRITÉRIOS GERAIS

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, ao efetuar a distribuição da quantidade de fiscalizações, avaliará os seguintes critérios:

- A realidade do mercado de trabalho local** – O mercado pode ter uma maior concentração de órgãos públicos, bem como de pequenas, médias e/ou grandes empresas que possuem contabilidade própria ou que terceirizam suas atividades para organizações contábeis. O CRCMG avaliou se: o mercado da região é predominantemente composto por profissionais que atuam na área pública ou privada, independentemente do porte ou do ramo de atividade das empresas, entre outras características.
- Diretriz política de atuação da gestão** – A gestão do CRCMG determinou que a fiscalização foque em áreas específicas, como: avaliar a qualidade das demonstrações contábeis de prefeituras e câmaras municipais, intensificar a fiscalização das demonstrações contábeis de empresas privadas da região, verificar se os profissionais estão cumprindo a NBC PG 12, estimular a fiscalização de profissionais que atuam nas áreas de auditoria e perícia, entre outras.
- Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados e a reincidência dos autuados** – A atuação do CRCMG deve ser de forma abrangente e com vistas a assegurar a proteção da sociedade. Assim, o Conselho considerou a necessidade de examinar as organizações contábeis e os profissionais que ainda não foram fiscalizados, aqueles que possuem reincidência em processos fiscalizatórios, além dos profissionais com registros suspensos ou baixados, verificando se continuam a prestar serviços contábeis.
- Eficácia do cumprimento do planejamento** – O CRC traçou um plano exequível, levando em conta os recursos financeiros e de pessoal disponíveis para os projetos de fiscalização. Isso inclui despesas com diárias, combustíveis, correspondências, número de fiscais, entre outros aspectos.
- Intensificação de parcerias por meio de acordos de cooperação técnica** – O CRC deve fortalecer parcerias com outros órgãos de fiscalização e controle, como Tribunais de Contas, Ministérios Públicos (promotorias de fundações e de crimes contra a ordem econômica e tributária), Corregedorias dos Tribunais de Contas, Secretarias de Fazenda e Finanças, Juntas Comerciais, entre outros. Essas parcerias visam mitigar os riscos da atividade profissional, coibir o exercício ilegal da profissão e/ou a participação de profissionais da contabilidade em crimes contra a ordem econômica, financeira e tributária, além de fraudes e corrupção.

3 PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

- a. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Objeto: a fixação de critérios, normas e procedimentos de execução conjunta, estipuladas conforme o âmbito das atribuições legais de cada ente signatário, visando ao compartilhamento de informações cadastrais, processuais, técnicas e estatísticas, relativas a contribuintes e profissionais da contabilidade, convergentes ao combate da criminalidade econômico-tributária.

- b. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Objeto: atualização permanente dos respectivos cadastros, no tocante às pessoas naturais e jurídicas prestadoras de serviços contábeis estabelecidas no município de Belo Horizonte, mediante o intercâmbio exclusivo de informações cadastrais constantes das bases de dados do CRCMG e do cadastro municipal de contribuintes de tributos mobiliários da SMF; promoção de curso, seminários, palestras e treinamentos afetos à contabilidade e auditoria de empresa e à legislação tributária municipal, para capacitação de profissionais da contabilidade e servidores municipais; divulgação de atos e procedimentos relacionados à legislação tributária do município; instituição de instrumentos técnicos e normativos facilitadores das atividades dos profissionais da contabilidade perante os órgãos da administração tributária do município e intercâmbio de sugestões e discussão de proposições legais e regulamentares relativas aos tributos municipais.

4 AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

- a. Verificação do registro cadastral das organizações contábeis, seus sócios/titulares, responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- b. Verificação do registro cadastral de responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis em entidades não contábeis e órgãos públicos coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- c. Disponibilização de canais e orientações para facilitar a formalização de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis - Procedimentos fiscalizatórios para apuração de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis;
- d. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, visando o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Objeto: acesso do CFC às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mantidas pela SEPRT, com a finalidade, exclusiva, de fiscalização do exercício ilegal da profissão de contador ou técnico em contabilidade.

e. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Objeto: Fornecimento de dados cadastrais através de pesquisa com base no Cadastro Nacional de atividade econômicas (CNAEs) 69206-01 69206-02 relativos às atividades de contabilidade com a finalidade exclusiva de fiscalização da exploração e exercício ilegal de atividades contábeis.

5 AÇÕES EDUCATIVAS COMO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO

- a. Ações orientativas:** Em todas as diligências os fiscalizados são conscientizados e orientados sobre os padrões legais, técnicos e éticos que regulam a profissão contábil. Na primeira fiscalização, além das orientações é verificada a situação cadastral dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis e seus colaboradores, nas fiscalizações subsequentes, são verificados todos os parâmetros fiscalizatórios e se identificadas irregularidades, o fiscalizado é notificado e concedido prazo para a regularização da infração;
- b. Abordagem orientativa sobre fiscalização:** Envio de orientações a todas as organizações contábeis e profissionais da contabilidade que ainda não foram fiscalizados, com o objetivo de esclarecer os procedimentos de fiscalização e os critérios que serão avaliados em futuras inspeções. Essa abordagem permite que os profissionais regularizem eventuais infrações antes da visita de fiscalização;
- c. Divulgação de informações e orientações:** Divulgações periódicas em informativos eletrônicos, redes sociais e canais de comunicação, inclusive emissoras de rádios, sobre as normas legais, técnicas e éticas que regulam a profissão contábil;
- d. Cursos e eventos:** Ofertas de cursos, seminários, palestras e convenções sobre a profissão contábil conforme o plano de trabalho em 2025, iremos disponibilizar mais de 300 cursos e eventos separados em Seminários de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, Seminário de Auditoria e Controladoria, Cafés com o Contabilista, Cursos através da plataforma Zoom, Cursos EAD e a Semana da Contabilidade, com diversos fóruns. Além desses eventos pontuados no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), o Conselho realizará, também, programações que, apesar de não pontuadas, são essenciais para o aprimoramento do profissional contábil e dos estudantes do curso de Ciências Contábeis, como o Fórum da Comissão Especial do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), palestras e visitas técnicas.

6 ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCMG	Gastos c/ Veículos - Fiscalização <i>in loco</i>	Diárias + Passagens de Funcionários	Diárias + Passagens de Conselheiros Fiscalização	Salários e Encargos dos Fiscais e Auxiliares	Renovação ou Aluguel da Frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*	Total	% do Orçamento do CRCMG
	R\$5.000,00	R\$60.500,00	R\$17.600,00	R\$4.497.000,00	R\$6.000,00	R\$123.200,00	R\$32.950,00	R\$4.742.250,00	10,13%

*Nota Outras Despesas	Demais Serviços Profissionais	Auxílio Deslocamento	Pedágios	Estacionamentos	Impostos e Taxas (emissão de certidões)	Despesas Judiciais (certidões junto a cartórios)
	R\$500,00	R\$4.200,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00	R\$25.000,00	R\$750,00

Assinado eletronicamente por:
Robson Barbosa Miranda
CPF: 475.021.266-00
Data: 16/09/2024 13:38:19 -03:00

Robson Barbosa Miranda 
Gerente de Fiscalização

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Andrade Tonaco
CPF: 611.072.986-87
Data: 06/09/2024 09:47:09 -03:00

Ricardo Andrade Tonaco 
Gerente de Processos de Fiscalização
e de Ética e Disciplina



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N4M2P-YF6FW-Y7RLB-3U999

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Andrade Tonaco (CPF 611.072.986-87) em 06/09/2024 09:47 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.69.20.140	Não disponível
Autenticação	gepro@crcmg.org.br (Verificado)
Login	
T/L0cR6Fwbu2TMZ4OISPmH/rtQiAfuCvJD/ngJjqcAU=	
SHA-256	

- ✓ Robson Barbosa Miranda (CPF 475.021.266-00) em 16/09/2024 13:38 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.69.20.141	Lat: -19,942605 Long: -43,932058
	Precisão: 891 (metros)
Autenticação	gefis@crcmg.org.br
Email verificado	
RkAybXX+YEGvd6ju8061d+pD0jtAwQsYHV8pN8vceTc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/N4M2P-YF6FW-Y7RLB-3U999>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>